DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.659, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Proíbe o comércio ambulante de mudas de citros.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O disposto na Portaria CDA nº 14, de 13 de março de 2023, que estabelece, no Estado de São Paulo, normas para o cadastramento de viveiros para produção de mudas de citros e de Engenheiro Agrônomo - Responsável Técnico, e institui normas técnicas de Defesa Sanitária Vegetal para produção, comércio, transporte e utilização de mudas de citros;

- A Portaria DAS/MAPA nº 317, de 21 de maio de 2021, que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle da praga Huanglongbing (HBL), também conhecida como Greening, causada pela bactéria Candidatus Liberibacter SPP;

- A venda ambulante de mudas de citros é proibida em todo território do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução SAA nº 21, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre a produção dos materiais de propagação de citros e a manutenção de plantas que forneçam estruturas vegetais destinadas à multiplicação de citros;

- As orientações do Departamento Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, quanto a prevenção e controle do Huanglongbing (HBL);

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o comércio ambulante de mudas de citros no território do Município de Álvaro de Carvalho.

Art. 2º Fica vedada a concessão de alvará de licença de funcionamento aos vendedores ambulantes que pretendam comercializar mudas de citros.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 12 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PROCESSO N.º 56/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2024

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cimento Portland CP-II (Sacos de 50Kg) a serem utilizados em obras do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, à empresa: **BERENICE PARMIGIANI DOS SANTOS - ME**, no valor total de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais). Álvaro de Carvalho/SP, 15 de Julho de 2024. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES **-** Prefeito Municipal.

.....